

LEI Nº 1.313, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui a “Semana das Humanidades” e o “Dia do Bacharel Interdisciplinar em Humanidades”, no calendário municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos no calendário municipal de Barreiras a “Semana das Humanidades” e o “Dia do Bacharel Interdisciplinar em Humanidades”. A Semana será realizada durante a primeira semana do mês de março, e, o Dia, comemorado anualmente em 01 de março.

Art. 2º. Na Semana a que se refere o art. 1º desta lei serão prioritariamente realizadas atividades culturais e educativas relacionadas à grande área das Ciências Humanas e Sociais a fim de fortalecer as disciplinas acadêmicas a ela relacionadas, bem como publicizar pesquisas e inovações nesse campo de conhecimento.

Art. 3º. A Semana compreenderá atividades relacionadas à capacitação, aperfeiçoamento, cursos, oficinas e atividades congêneres relacionadas à grande área das Ciências Humanas e Sociais, sendo tais atividades coordenadas prioritariamente por equipe interdisciplinar de docentes e estudantes do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, com auxílio e cooperação de outros cursos de graduação e pós-graduação da Área.

§1º Os temas, subsidiados por textos de orientação, deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas de ensino, pesquisa e extensão, de maneira transversal.

§2º A organização deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito às diversidades, dentro de uma visão ampla das questões relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, formação e disseminação do conhecimento.

§3º A Secretaria Municipal de Educação de Barreiras dará o apoio e a cooperação necessários para a realização da Semana.

Art. 4º. O Dia ao qual se refere o art. 1º desta lei será comemorado anualmente em 01 de março, integrando o calendário municipal, e terá por objetivo divulgar o Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades oferecido pela Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB).

Parágrafo único. Nessa data, os órgãos de imprensa oficiais do município divulgarão o Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades e as atividades de ensino, pesquisa e extensão a ele relacionados por meio de textos jornalísticos e da transmissão de conteúdo audiovisual a ser veiculado pela TV Câmara.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução da programação da semana e a comemoração do Dia.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 13 de novembro de 2018.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal